



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2010/06/21

ACTA N.º 13/2010

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia Carvalho de Almeida; -----
- Zulmira Diegues Canelha dos Santos; -----
- Carlos Alberto Matias Costa. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Catorze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Hora de encerramento: Dezas seis horas e quinze minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Particulares: -----

5.1 – Maria de Fátima Ramos Gonçalves – Nuzedo de Baixo – Pedido de informação prévia; -----

5.2 – Francisco Manuel Gomes – Alvaredos – aprovação de projectos de especialidades; -----

5.3 – Adelina do Carmo Afonso Lousada – Moimenta – aprovação de projecto de arquitectura. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Transferência das estradas desclassificadas EN 308 e EN 103-6. -----

7 – Contração de Empréstimo até 2.125.000,00 € - Alteração de projectos a financiar. -----

8 – Apoios: -----

8.1 – Freguesia de Paçó; -----

8.2 – Freguesia de Rebordelo; -----

8.3 – Freguesia de Travanca. -----

9 – Concessão de cartão de vendedor ambulante – Jeremias Augusto Vermelho Teixeira. -----



10 – Actualização das Tabelas de Preços do Complexo Desportivo e Parque Biológico. -----

11 – 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita e 2.ª ao Orçamento da Despesa e Plano Plurianual de Investimentos. -----

12 – Período Reservado ao Público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para questionar o Senhor Presidente da Câmara em que situação se encontravam as escolas do ensino básico no Concelho. -----

Referiu-se ainda às contas do Futebol Clube de Vinhais e da Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo, dizendo que, tinha sido decidido em sede de reunião deste Órgão, notificá-los para a sua apresentação e até à data ainda não as tinham apresentado.-----

Relativamente às escolas, o Senhor Presidente informou este Senhor Vereador que, oficialmente, iam encerrar as escolas de Penhas Juntas e Ervedosa. No entanto, tinham solicitado que continuassem em funcionamento pelo menos por mais um ano, para poderem organizar os transportes escolares, pelo que aguardavam pela decisão do Ministério. -----

Quanto às contas do futebol, o Senhor Presidente questionou o secretário da reunião, se as associações em causa, tinham sido notificadas, o qual respondeu que tinham sido notificadas concedendo-lhes um prazo de dez dias para a sua apresentação. Após o envio das notificações os presidentes das duas direcções tinham-lhe comunicado que iam fotocopiar todos os documentos da despesa para os entregar, no entanto, até esta data ainda o não tinham feito. -----

Seguidamente o Senhor Presidente questionou o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, se pretendia mais alguma coisa sobre este assunto, o qual respondeu pela negativa. -----



Ainda, no uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, informou que, numa reunião com os responsáveis destas Associações, tinha-lhe dado conhecimento da intenção de reduzir substancialmente as verbas a atribuir para a época de dois mil e dez/dois mil e onze. -----

Seguidamente, convidou os Senhores Vereadores para estarem presentes no Encontro de Gerações que vai ter lugar no próximo dia quatro do mês de Julho. -----

Por fim, entregou ao Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, os documentos solicitados relativamente às empresas participadas pelo Município e da informação prestada pelo Gabinete de Inserção Profissional relativamente à criação de emprego para pessoas com deficiência. -----

ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de dezoito do mês de Junho, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....	550.388,49 €
Em dotações Não Orçamentais.....	680.081,61 €



5 – OBRAS PARTICULARES: -----

**5.1 – MARIA DE FÁTIMA RAMOS GONÇALVES – NUZEDO DE BAIXO –
PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA. -----**

Foi presente o pedido de informação prévia, subscrito por Maria de Fátima Ramos Gonçalves, relativamente à reconstrução de uma habitação que pretende levar a efeito na povoação de Nuzedo de Baixo. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

1 – Pretende o requerente reconstruir e ampliar um edifício existente para habitação; ----
2 – Este prédio confronta com o rio Tuela e conseqüentemente com todas as condicionantes decorrentes desse facto, nomeadamente: -----

- a) Áreas de REN: Zonas ameaçadas por cheias (embora tenha algumas dúvidas em virtude da falta de definição da cartografia); -----
- b) “Espaços non aedificandi”: Espaços Naturais (interdição de edificação); -----

3 – Segundo o disposto no artigo 20.º do DL n.º 166/2008, de 22 de Agosto, nas áreas incluídas na REN são interditos os usos e as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em: -----

- a) Operações de loteamento; -----
- b) Obras de urbanização, construção e ampliação; -----
- c) Vias de comunicação; -----
- d) Escavações e aterros; -----
- e) Destruição do revestimento vegetal, não incluindo as acções necessárias ao normal e regular desenvolvimento das operações culturais de aproveitamento agrícola do solo e das operações correntes de condução e exploração dos espaços florestais. -----



- 4 – Exceptuam-se os usos e acções que sejam compatíveis com os objectivos de protecção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas em REN; -----
- 5 – Os usos e acções compatíveis encontram-se tipificadas no número 3 do artigo 20 e da leitura das mesmas verifica-se que este tipo de usos não se encontra previsto e como tal não recai nas compatibilidades; -----
- 6 – É de salientar ainda que compete aos membros do Governo responsáveis pelas áreas do ambiente, do ordenamento do território, da agricultura, do desenvolvimento rural, das pescas, da economia, das obras públicas e transportes aprovar as condições a observar para a viabilização dos usos e acções referidas; -----
- 8 – No local existe uma construção, encontrando-se o prédio em áreas de “Espaços Naturais”; -----
- 9 – Do processo consta levantamento da construção existente e plantas comparativas nomeadamente com proposta de adaptação, ou como chamam ampliação do existente (vermelhos e amarelos); -----
- 10 – Verifica-se na planta da edificação proposta que existe um aumento de área de construção; -----
- 11 – No entanto devo referir que embora o regime da REN permita a recuperação das edificações existentes não permite a ocupação de **novas áreas de REN** e como tal desde logo o facto do aumento da área de construção implica a ocupação de novas áreas (embora tenha algumas dúvidas inerentes ao facto de estar, ou não em áreas de REN como já foi referido e ainda ao facto de se um aumento em altura implica a aplicação do termo ocupação de novas áreas de REN; mas no que concerne aos Espaços Naturais não tenho dúvidas); -----
- 12 – Relativamente aos Espaços Naturais a questão é idêntica, ou seja, o RPDM não impede a recuperação das estruturas edificadas existentes, mediante a apresentação de projecto específico; -----
- 13 – E entenda-se por “Obras de Recuperação” – obras que visam adequar, melhorar ou eventualmente adaptar a novos usos as condições de desempenho funcional de um edifício, admitindo a reorganização do espaço interior, mantendo o **esquema estrutural básico e o aspecto exterior original**; -----
- 14 – O que de facto não é pretendido pois no local não existe nenhum edifício com as características do presente em projecto; -----
- 15 – E propõe o aumento de área de construção. -----



Face ao exposto propõe-se a emissão de parecer DESFAVORÀVEL à pretensão nos termos do disposto na alínea a), n.º 1 do artigo 24.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico emitido, e notificar o requerente da intenção de indeferir o pedido, pelo que se deve pronunciar, nos termos dos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, se assim o entender. -----

5.2 – FRANCISCO MANUEL GOMES – ALVAREDOS – APROVAÇÃO DE PROJECTOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projectos de especialidades, referentes à reconstrução de uma moradia que o Senhor Francisco Manuel Gomes, pretende levar a efeito na povoação dos Alvaredos. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em análise cumpre-me informar que o requerente apresentou os projectos de especialidades. -----

Deverá ser notificado para apresentar os elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projectos de especialidades. -----

5.3 – ADELINA DO CARMO AFONSO LOUSADA – MOIMENTA – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Foi presente o projecto de arquitectura referente à reconstrução de uma habitação que pretende levar a efeito na povoação da Moimenta. -----



Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

O projecto presente para apreciação localiza-se numa zona consolidada da aldeia da Moimenta. -----

Segundo extracto da planta de ordenamento do PDM o local em questão encontra-se classificado como “Espaço Urbano”. -----

Pretensão -----

Pretende a requerente reconstruir uma habitação. Para tal propõe a manutenção de dois pisos, demolição integral do primeiro piso com consequente ampliação. -----

No que concerne à legitimidade verifica-se que apresentou certidão predial relativa ao prédio objecto do requerido e da mesma pode verificar-se que confronta a nascente com rua pública. -----

Conclusão -----

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projecto de arquitectura **cumpre** a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. -----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo I «habitacionais» (alínea a) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----

Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização- tipo I «Habitacionais» da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro cumpre-me informar que o esquema funcional previsto para a habitação unifamiliar **cumpre**. -----

Este tipo de operações urbanísticas é dispensado da apresentação de projecto de especialidade SCIE, o qual é substituído por uma ficha de segurança por cada utilização-tipo, conforme modelos aprovados pela ANPC, com o conteúdo descrito no anexo V do DL n.º 220/2008 (artigo 17.º do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro). -----



Essa mesma ficha encontra-se no processo. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável**. -----

Deverá ser notificada a requerente para proceder à junção dos seguintes projectos de especialidades: -----

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; -----
- b) Projecto de redes prediais de água e esgotos; -----
- c) Projecto de águas pluviais; -----
- d) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- e) Projecto acústico; -----
- f) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios; -----
- g) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico emitido, e aprovar o projecto de arquitectura. -----

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – TRANSFERÊNCIA DAS ESTRADAS DESCLASSIFICADAS EN 308 E EN 103-6. -----

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que após diversas reuniões com os responsáveis das Estradas de Portugal, Sa., para a transferência das estradas desclassificadas E.N. 308 que liga Salgueiros a Santalha e E. N. 103-6 de Sobreiró de Cima a Sandim, para o município de Vinhais, tinha recebido do Director do Gabinete de Relações Institucionais, uma carta do teor seguinte: -----

“Em resposta ao V/ofício mencionado em epígrafe e na sequência das reuniões do passado dia 18 de Fevereiro e 31 de Maio, cumpre-nos informar do seguinte: -----



1. É com agrado que EP – Estradas de Portugal, Sa., toma conhecimento da disponibilidade da Autarquia presidida por V. Ex.^a analisar uma proposta de transferência para a tutela municipal, dos seguintes troços de estradas desclassificadas:--
 - a) EN 308 – entre o Km 207 + 600 e o km 217 + 300 – Santalha / Tuizelo, numa extensão de 9,700 km; -----
 - b) EN 103-6 – entre o Km 0 + 000 e o km 14 + 500 – cruzamento da EN 103 / Sandim numa extensão de 14 + 500 km; -----
2. Fazendo estes troços parte da rede desclassificada, tal facto permite que este objectivo possa ser encarado com grande acuidade pela EP, uma vez que nos termos do Contrato de Concessão celebrado com o Estado, a EP tem obrigação de dar prioridade à construção e conservação da rede rodoviária nacional classificada como tal; -----
3. Assim e com o intuito de ir ao encontro das expectativas da Autarquia à qual V. Ex.^a preside, a EP Sa., manifesta a sua total disponibilidade para preparar uma minuta para um protocolo a celebrar com o Município de Vinhais, tendo em vista a efectivação da transferência dos troços de estrada em apreço para jurisdição da Autarquia; -----
4. Nestas condições e caso V. Ex.^a esteja de acordo com esta metodologia, a EP irá redigir uma Minuta de Protocolo, a qual será submetida à vossa consideração, ficando entretanto disponível para promover quaisquer esclarecimentos adicionais que considerem convenientes.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar que as Estradas de Portugal, Sa., preparem a minuta de protocolo a celebrar com este município, para transferência das estradas em causa. -----

7 – CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO ATÉ 2.125.000,00 €- ALTERAÇÃO DE PROJECTOS A FINANCIAR. -----

Foi presente uma proposta do teor seguinte: -----

“Em reunião da Câmara Municipal, datada de um de Fevereiro, do corrente ano, foi aprovada a proposta para contracção de um empréstimo bancário, para financiamento de diversos investimentos. -----



Por sua vez, esta proposta, foi aprovada em sessão da Assembleia Municipal, datada de vinte e seis de Fevereiro. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de uma listagem de projectos a financiar. -----

Porque aquando da aprovação, já existiam despesas pagas e outras vieram a ser pagas posteriormente, em detrimento de outras, tendo em atenção as dificuldades financeiras com que os empreiteiros se debatiam, proponho a substituição dos projectos “Arruamentos em Sobreiró de Baixo”, “Melhoramento da Rede Viária Municipal na freguesia de Ervedosa”, “Conclusão do Mercado do Gado – Instalações Sanitárias e Muros de Vedação”, “Mercado de Gado – Instalações de Vedações”, “Conclusão do Mercado de Gado – Trincheiras e Curros”, “Requalificação Urbanística do Bairro do Carvalho” e “Requalificação Urbanística do Bairro dos Cabeços”, no valor de 440.483,00 € pelos projectos constantes do quadro seguinte: -----

PROJECTO	VALOR DE ADJUDICAÇÃO/ CANDIDATURA	EMPRÉSTIMO
- Arranjo Urbanístico do Bairro do Calvário	259.560,00 €	77.868,00 €
- Requalificação da Rua de Cima e da Corujeira	400.910,00 €	120.273,00 €
- Parque Verde/Artes e Ofícios	124.950,00 €	37.485,00 €
- Saneamento e Águas a Travanca	196.642,65 €	58.992,00 €
- Saneamento e Águas a Fresulfe	193.609,14 €	58.080,00 €
- Construção da Etar's em Vilar de Lomba, Moás e Paçó	130.365,47 €	39.109,00 €
- Recuperação do Edifício para instalação do Centro de Convívio no Bairro do Carvalho	129.666,90 €	38.900,00 €
- Construção de uma zona de descanso para Auto Caravanas	59.798,31 €	9.776,00 €
Totais	1.495.502,47 €	440.483,00 €

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta anteriormente transcrita e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----



8 – APOIOS: -----

8.1 – FREGUESIA DE PAÇÓ. -----

A Junta de Freguesia de Paçó, solicitou, por escrito, apoio financeiro para pagamento das despesas inerentes aos trabalhos de calcetamento de arruamentos na povoação de Paçó. -----

Este requerimento vinha acompanhado de uma informação da Divisão de Obras e Equipamento indicativa dos metros quadrados pavimentados (oitocentos e quarenta e três). -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de dois mil setecentos e cinquenta e três euros (2.753,00 €), com IVA incluído. -----

8.2 – FREGUESIA DE REBORDELO. -----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Rebordelo, onde solicita apoio no montante de quarenta e dois mil euros (42.000,00 €) destinado ao pagamento de despesas com a obra de ampliação do cemitério da povoação de Rebordelo, que se propõe a levar a efeito ao longo do corrente ano. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de quarenta e dois mil euros (42.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas com a referida empreitada a ser transferido em tranches de dez mil euros (10.000,00 €) de harmonia com o desenvolvimento dos trabalhos. -----

8.3 – FREGUESIA DE TRAVANCA. -----

Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia de Travanca apoio monetário, no valor de quatro mil euros (4.000,00 €), destinado ao pagamento de despesas com o arranjo de caminhos agrícolas na referida freguesia. -----



Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de quatro mil euros (4.000,00 €), para custear tais despesas. -----

9 – CONCESSÃO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE – JEREMIAS AUGUSTO VERMELHO TEIXEIRA. -----

Foi presente um requerimento subscrito por Jeremias Augusto Vermelho Teixeira, onde solicita a concessão do cartão para exercer a actividade de vendedor ambulante, de roupas no Concelho de Vinhais. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do art.º 13.º, do Regulamento Municipal de Venda Ambulante, deferir o pedido e conceder o cartão ao Senhor Jeremias Augusto Vermelho Teixeira, para o exercício da actividade de vendedor ambulante, de roupas feitas, no Concelho de Vinhais. -----

10 – ACTUALIZAÇÃO DAS TABELAS DE PREÇOS DO COMPLEXO DESPORTIVO E PARQUE BIOLÓGICO. -----

Foi presente um ofício subscrito pelo Presidente do Conselho de Administração da Empresa Municipal Turimontesinho EEM, do teor seguinte: -----

“O Complexo Desportivo de Vinhais, gerido pela Turimontesinho EEM, é um equipamento municipal que integra as Piscinas Descobertas, Campos de Jogos, Estádio Municipal Piscinas Cobertas e Ginásio, encontrando-se em funcionamento há mais de 10 anos e destinado a todos os interessados pela prática desportiva. -----

Tratando-se de equipamentos cuja manutenção acarreta gastos elevadíssimos para a Turimontesinho EEM e uma vez que desde a data da sua abertura a tabela de preços de acesso aos diferentes equipamentos se manteve inalterável, o que contribuiu para a baixa receita verificada, o Conselho de Administração da empresa deliberou, por



unanimidade, propor uma actualização dos respectivos preços tendo procedido a uma consulta dos preços actualmente praticados em equipamentos públicos semelhantes. ----- Assim, serve o presente para enviar a V. Ex.^a da proposta deste Conselho de Administração para a nova tabela de preços, em anexo, que deverá ser apreciada e votada, para entrar em vigor na época balnear que agora inicia. ----- Da mesma forma, a Sr.^a Directora do Parque Biológico propôs a este Conselho de Administração uma revisão à tabela existente que foi aprovada, por unanimidade, seguindo, também, em anexo, para apreciação e votação.” -----

COMPLEXO DESPORTIVO

TABELA DE PREÇOS DE UTILIZAÇÃO

- Preço do cartão – 2,50€*

* Emissão de 2.^a via.

PISCINAS DESCOBERTAS

IDADE	≤ 06 anos	07 anos – 12 anos	> 12 anos
HORÁRIO DA MANHÃ 10H00 às 13H00	Grátis	Grátis	1,50 €
HORÁRIO DA TARDE 13H00 às 20H00		1,00 €	2,00 €
TODO O DIA		1,00€	3,00 €
FIM DE TARDE 17h30 às 20H00		0,50 €	1,50 €

PASSE MENSAL*	Adultos	40,00 €
	Criança dos 6 aos 12 anos	25,00 €

* Os adultos detentores deste passe podem também aceder, gratuitamente, ao espaço destinado à musculação e cárdio/fitness, no complexo da Piscina Coberta.



Portadores de Deficiência Física – Isentos do Preço de Utilização

ESPREGUIÇADEIRAS com COLCHÃO

MANHÃ	1,50 €
TARDE	
TODO O DIA	2,00 €
FIM DE TARDE	1,00 €

CAMPOS de JOGOS

INDIVIDUAIS/ESCOLAS/INSTITUIÇÕES/CLUBES/ASSOCIAÇÕES

ACTIVIDADES	PREÇO / Hora
Campo de Futebol	5,00 €
Campo de Ténis	
Campo de Voleibol	
Campo de Basquetebol	
Campo de Badminton	

PRÉ-MARCAÇÃO DOS CAMPOS – A reserva dos campos de jogos só será efectuada mediante pré-pagamento do preço referente ao período de cativação pretendido. -----

PISCINA COBERTA

- Preço do cartão – 2,50€*
- Emissão de 2.ª via.



INDIVIDUAIS/ESCOLAS/INSTITUIÇÕES/CLUBES/ASSOCIAÇÕES – Preço/Hora

ACTIVIDADES	1 Pista
Clubes / Associações / Instituições com actividades de aprendizagem, formação ou competição	1,50€
Clubes / Associações / Instituições com actividades de recreação / manutenção	1,50€
Escolas de 2º, 3º Ciclo do Ensino Básico, Secundário e Superior	1,50€
Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, Ensino Especial e Pré-Escolar	Gratuito
Actividades Competitivas	7,50€ (5 pistas)
Utilização Individual	1,75€
Portadores de Deficiência Física (mediante apresentação de comprovativo)	Isento

Número máximo de utentes por pista – 12 -----

ESCOLA MUNICIPAL DE DESPORTO

ESCOLA DE NATAÇÃO

- Preço de Inscrição – 10€

Classes	Turma	Frequência	Mensalidade
BÉBÉS – 3/36 Meses	B1	2 x Semana	10,00€
		1 x Semana	5,00€
Crianças – 4/12 Anos <i>Adaptação</i> <i>Aprendizagem</i> <i>Aperfeiçoamento</i>	C2	2 x Semana	15,00€
	C3	1 x Semana	7,50€
	C4		



Crianças / Jovens <i>Pré Competição</i>	PC	5 x Semana	15,00€
Jovens – 13/17 Anos <i>Aprendizagem e</i> <i>Aperfeiçoamento</i>	J5 J6	2 x Semana	20,00€
		1 x Semana	10,00€
Adultos → 18 Anos <i>Aprendizagem,</i> <i>Aperfeiçoamento e</i> <i>Manutenção/Lazer</i>	A7 A8 A9 A10 A11 A12 A13	2 x Semana	20,00€
		1 x Semana	10,00€
Hidroginástica	H14	2 x Semana	20,00€
		1 x Semana	10,00€
Hidroterapia	HT	2 x Semana	20,00€
		1 x Semana	10,00€
	HT Individual	2 x Semana	25,00€
		1 x Semana	15,00€

GINÁSIO e SALA de MUSCULAÇÃO

INDIVIDUAIS/ESCOLAS/INSTITUIÇÕES/CLUBES/ASSOCIAÇÕES

ACTIVIDADES	Preço / Hora
Clubes / Associações / Instituições	10,00€
Escolas de 2º, 3º Ciclo do Ensino Básico, Secundário e Superior	5,00€
Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, Ensino Especial e Pré-Escolar	Gratuito



Utilização Individual	2,00€
Portadores de Deficiência Física (mediante apresentação de comprovativo)	Isentos

CLASSES DE AERÓBICA, FITNESS e MANUTENÇÃO

UTILIZAÇÃO COM MONITOR E PROGRAMA DE TREINO

- Preço de Inscrição – 10€

CLASSES	TURMA	FREQUÊNCIA	MENSALIDADE
Aeróbica / Step		3 x Semana	20,00€
		2 x Semana	15,00€
		1 x Semana	10,00€
Fitness/Musculação/Manutenção	F1	2 x Semana	20,00€
		1 x Semana	10,00€

PASSES DE ACESSO AO COMPLEXO DE PISCINAS COBERTAS

PASSE	TURMA	FREQUÊNCIA	MENSALIDADE
Musculação/Natação	RL	10 Entradas	15,00€
CARTÃO Livre-trânsito	---	ILIMITADA	35,00€

ESTÁDIO MUNICIPAL

ESCOLAS/INSTITUIÇÕES/CLUBES/ASSOCIAÇÕES

ACTIVIDADES	Preço / Hora
Clubes/Associações com actividades de aprendizagem, formação ou competição	10,00€



Clubes / Associações com actividades de recreação / manutenção	12,50€
Escolas de 2º, 3º Ciclo do Ensino Básico, Secundário e Superior	5,00€
Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, Ensino Especial e Pré-Escolar	Gratuito
Actividades Competitivas	10,00€
Utilização Individual	12,50€
Portadores de deficiência física (mediante apresentação de comprovativo)	Isentos

TABELA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PARQUE DE CAMPISMO RURAL: -----

TENDAS/CARAVANAS

JOVENS (dos 7 aos 10 anos)/dia	1,50 €
ADULTOS/dia	3,00 €
TENDAS (até 3 m ² /dia)	3,00 €
TENDAS (de 3 a 12 m ² /dia)	4,50 €
CARAVANAS/DIA	6,00 €
AUTOMÓVEL/DIA	1,00 €
MOTOS/DIA	0,50 €
Fogareiros (extra-campistas)	1,00 €jovens e adultos

BUNGALOWS

1 noite (cap. 4 pessoas)	45,00 €
Cama suplementar	10,00 €

CASA DO GUARDA

1 noite	50,00 €
Cama suplementar	10,00 €



HOSPEDARIA DO PARQUE

Camaratas	10,00 €noite
Quarto duplo	25,00 €noite
Pequeno almoço	3,00 €
Utilização de cozinha	3,00 €

(com IVA incluído a 5%)

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fixar os preços pela prestação de serviços ao público, de harmonia com a proposta da Empresa Municipal Turimontesinho EEM, anteriormente transcrita. -----

11 – 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E 2.ª AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 1.ª AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, no valor de um milhão setecentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e nove euros (1.736.559,00 €), a 2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, no valor de um milhão setecentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e nove euros (1.736.559,00 €) e a 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de um milhão duzentos e oitenta e três mil e setecentos euros (1.283.700,00 €) e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 64.º, conjugada com a alínea b), do n.º 2, do art.º 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

12 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Encontrava-se presente o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ervedosa, que solicitou a palavra para convidar a Câmara Municipal a estar presente na feira dos produtos da terra que vai ter lugar no próximo dia vinte e sete do corrente mês, na povoação de Ervedosa. -----



ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o Art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre o seguinte assunto:-----

1 – Classificação do Solar Conde Sarmento como imóvel de interesse municipal. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre este assunto.-----

1 – CLASSIFICAÇÃO DO SOLAR CONDE SARMENTO COMO IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL. -----

Foi presente uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Urbanismo, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O Solar Conde Sarmento possui reconhecida notoriedade dentro do conjunto de solares existentes no concelho; -----
2. Desse mesmo conjunto apenas o Solar dos Condes de Vinhais se encontra classificado como Imóvel de Interesse Público e o Solar da Corujeira em vias de classificação; -----
3. Todos os restantes solares e não menos importantes não estão classificados e como tal não usufruem da respectiva protecção legal à sua conservação e relação com a envolvente; -----
4. Um dos casos gritantes é o Solar Conde Sarmento, ou seja, contíguo a uma ZEP decorrente da classificação do castelo de Vinhais, mas por poucos metros não integra a área de protecção ao castelo; -----
5. Decorrente da envolvente mais próxima, das características do imóvel, das intervenções integradas preconizadas pelo município (Largo do Arrabalde) entende-se que é de todo necessário classificar o Solar do Conde Sarmento como “Imóvel de Interesse Municipal”; -----



6. Esta é a classificação que se encontra ao nosso alcance, mas em fase de consulta à DRMN e caso assim o entendam poderá ser objecto de classificação superior; --
7. Em anexo junto pequena memória justificativa inerente ao imóvel a classificar. --

Memória -----

Solar do Conde Sarmento -----

LOCAL DE IMPLANTAÇÃO-----

“Ali muito perto, no topo do jardim público, pode ver-se um Palacete armoreado que está a funcionar como Grémio da Lavoura. É, nem mais nem menos, a Casa Senhorial do Conde Sarmento, com a Pedra de Armas ao centro da frontaria” -----

O edifício data de finais do século XVIII, princípios do século XIX, é representativo de arquitectura senhorial brasonada, sendo conhecido por Solar do Conde Sarmento. Foi mandado construir por João Ferreira Sarmento (Morais Pimentel), um vinhaense ilustre que nasceu nesta Vila. -----

Neste edifício distingue-se a Pedra de Armas, formada por um brasão esquartelado, que apresenta no primeiro quartel cinco vieiras de prata, postas em sautor e realçadas de negro, da família **Pimentel**. No segundo quartel, vêem-se treze besantes de ouro em 3,3,3,3,1, da família **Sarmento**. No terceiro quartel é formado por barras em paralelas horizontais, de negro, simbolizando a família **Ferreira**. O quarto quartel mostra, de vermelho, uma torre de prata, armoreada, aberta e iluminada, com uma amoreira arrancada, de verde, representando a família **Morais**. É encimado por um elmo de perfil, virado para a dextra, do qual saem lambreguins. O panejamento tem pendente uma cruz. Fica situado num local privilegiado do aglomerado da Vila de Vinhais, no Largo do Arrabalde (recentemente intervencionado), distando cerca de 100 metros das muralhas do seu antigo castelo. -----

O edifício utiliza o método construtivo tradicional com paredes resistentes em pedra, pisos e cobertura em estrutura de madeira. É constituído por rés-do-chão e 1.º andar, sendo o acesso interior feito através de uma escadaria em pedra de granito, situada do lado esquerdo no átrio de entrada. -----

Trata-se de um edifício cuja importância é inequívoca, como se pode avaliar pela descrição, quer pela sua valia histórica, arquitectónica, cultural e social, como pela sua



localização central. Ciente desta realidade, a Câmara Municipal de Vinhais pretende restituir-lhe a dignidade e grandeza de outrora, classificando como “Imóvel de Interesse Municipal”. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, iniciar o processo para classificação do Solar Conde Sarmento como imóvel de interesse municipal. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----